



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Diretor

## **DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1710 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

### **CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - CORPO ENCONTRADO NA LINHA 1 ENTRE AS ESTAÇÕES SENADOR CAMARÁ E SANTÍSSIMO - ESTAÇÃO MADUREIRA - RAMAL SANTA CRUZ - 19/04/2019 - BO SV 1059202**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP**, no uso de suas atribuições  
legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório SEI-220008/000769/2021, por  
unanimidade dos Conselheiros votantes,

#### **DELIBERA POR:**

**Art. 1º** - Não responsabilizar a Concessionária SUPERVIA pela ocorrência em pauta;

**Art. 2º** - Aplicar à Concessionária SUPERVIA a penalidade de ADVERTÊNCIA em razão do não envio da comunicação no prazo regulamentar;

**Art. 3º** - Determinar à CATRA que realize as medidas de praxe e anotações de cabimento em razão da aplicação da penalidade disposta no item 2;

**Art. 4º** - Determinar à SECEX que realize os procedimentos necessários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão;

**Art. 5º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026.

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro Relator

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro

**MURILO LEAL**  
Conselheiro

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 05/03/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 05/03/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 12/03/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 16/03/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **126377027** e o código CRC **944BA207**.

Referência: Processo nº SEI-220008/000769/2021

SEI nº 126377027

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002  
Telefone: 2332-5447 - [www.agetransp.rj.gov.br](http://www.agetransp.rj.gov.br)

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE BENS MÓVEIS**

**ATO DO DIRETOR**  
**DE 18/03/2026**

**DISPENSA** o servidor **JAMES NASCIMENTO**, matrícula **05.023-7**, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIRGEBM e localizados no DISCIPLINA FISIATRIA - DFISIAT, a contar de 23/10/2025, indicando como substituto o servidor WASHINGTON ALVES BIANCHI, matrícula 38.326-5, a contar de 24/10/2025. Processo nº SEI-260006/061661/2025.

Id: 2721602

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DA REITORA**  
**DE 13.03.2026**

**PROCESSO Nº SEI-E-26/007/105122/2018 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 77.221,12 em nome de MORGANA MEDEIROS DOS SANTOS, CPF 829.703.607-30, conforme CERTIDÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS SEI nº 126143407, considerando as manifestações da PGRUER08 SEI nº 86174917 e PGRUERJGAB SEI nº 86463242

**PROCESSO Nº SEI-260007/045863/2023 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 57.152,41 em nome de TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF 440.443.307-78, conforme CERTIDÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS SEI nº 126450123, considerando as manifestações da PGRUERJ08 SEI nº 69600566 e PGRUERJGAB SEI nº 79957545.

**PROCESSO Nº SEI-260006/030704/2025 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 221.456,11 em nome de ADRIANA MARQUES CAROLI DE FREITAS BOTTINO, CPF 012.499.847-00, inventariante do ex-servidor DANIEL ALEXANDRE BOTTINO, CPF 984.641.677-68 conforme CERTIDÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS SEI nº 122697003, considerando a manifestações da PGRUERJ08 SEI nº 123038200 e SEI nº 126609312.

**PROCESSO Nº SEI-260006/008661/2026 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 167.721,48 em nome de SERGIO IGNACIO AMATO, CPF 003.623.117-73, conforme CERTIDÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS SEI nº 126681606, considerando manifestação da PGRUERJ08 SEI nº 126953088.

Id: 2721648

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO DO SUPERINTENDENTE**  
**DE 17.03.2026**

**PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 265/2026 - NOMEIA VALÉRIA DA SILVA COSTA**, matr. nº 43.729-3, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Nutricionista - Alimentação Coletiva, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei nº 6.701/2014 pela Lei nº 9.602/2022 que alterou o quantitativo do cargo Técnico Universitário. Processos nº SEI-260007/030461/2023 e nº SEI-260006/010332/2026.

Id: 2721611

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCY RIBEIRO**

**ATO DA REITORA**  
**DE 16.03.2026**

**DESIGNA** o servidor **LUIS CLAUDIO AMARAL GAIATO**, ID Funcional nº 641413-3, para substituir AILTONAZEVEDO DASILVA, ID Funcional nº 641676-4, Gerente, da Assessoria de Transporte- ASTRAN, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, no período de 17/03/2026 a 26/03/2026. Processo nº SEI-260002/007760/2025.

Id: 2721577

**Secretaria de Estado de  
Transporte e Mobilidade Urbana**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E  
MOBILIDADE URBANA**

**ATO DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO SETRAM Nº1898 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

**INSTAURA SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, considerando o que lhe confere o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e artigo 80 da Constituição Estadual, amparado pelo princípio da Autotutela, expresso na Súmula 473 do STF e no Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984; considerando ainda, os fatos narrados nos autos do processo administrativo SEI-100001/002681/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar sindicância, com prazo de 30 (trinta) dias, destinada à apuração de possíveis irregularidades decorrentes da continuidade da prestação de serviços de outsourcing de impressão que consiste no fornecimento de solução de impressão, cópia e digitalização, após o vencimento do Contrato nº 002/2021.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor Carlos Henrique Luis dos Santos, Id. Funcional nº 5010378-4, para atuar como sindicante, incumbindo-lhe a prática dos atos necessários à condução do feito, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 7.526/1984 e demais normativos pertinentes.

**Art. 3º** - O sindicante deverá apresentar relatório conclusivo à Corregedoria desta Pasta ao término do prazo estabelecido no art. 1º, contendo, de forma motivada, as conclusões e eventuais recomendações.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2026

**PRISCILA HAIDAR SAKALEM**  
Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2721707

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE  
E MOBILIDADE URBANA**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**  
**DE 16.03.2026**

**PROCESSO Nº SEI-100001/002894/2025 - RECONHEÇO** A DÍVIDA de exercícios anteriores no valor de R\$ 30.259,14 (trinta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), referente ao ressarcimento das despesas com o servidor Carlos Alberto Costa de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 1462463, cedido a esta SETRAM para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, ID Funcional nº 5102562-0, da Subsecretaria de Administração, relativas ao mês de dezembro de 2025, bem como à diferença de Abono de Permanência, nos termos da EC nº 41/2003, correspondente aos meses de outubro de 2025 (16 dias) e novembro de 2025, conforme demonstrado no documento SEI nº 125623426, elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, com certificação de disponibilidade orçamentária constante do documento SEI nº 125666854 e análise realizada nos autos pelas áreas competentes.

Id: 2721711

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE  
E MOBILIDADE URBANA**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA  
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA CENTRAL Nº 948 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA PATRIMONIAL DA CENTRAL.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a manifestação da Superintendência de Gestão Patrimonial - SUPAT (126856451) e/os/constantes nos autos do/Processo nº SEI-100006/000881/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar os Anexos I e II da PORTARIA CENTRAL Nº 697 de 20 de agosto de 2024, a fim de:

**§1º** - Designar o empregado CHRISTIANO DE CARVALHO MANHÃES RIBEIRO, mat. 99.000.987, como Gestor de Bens Móveis da CENTRAL.

**§2º** - modificar as Subunidades: 1.7, de ASSPRIN para CORREG; 1.8, de GERCOM para ASSCOM; e 2.4, de GERMST para ASSESMT.

**Art. 2º** - Esta Portaria altera a Portaria CENTRAL N.º 697/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2026

**WILSON ALCOFORADO**  
Diretor-Presidente

Id: 2721527

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHO DIRETOR**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1707  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

**SUPERVIA - APÓLICES DE SEGUROS  
2017/2018 - RECURSO ADMINISTRATIVO -  
CONHECIMENTO DO RECURSO -NEGADO  
PROVIMENTO**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.414/2017, a instrução técnica e jurídica da PGA, Parecer nº 272/2025/AGETRANSP/PGA (121445470), por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes, acompanhando o voto do Relator;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP/CD nº 1.611/25, de 27 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Determinar à Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPET - que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução AGETRANSP nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.

**Art. 3º** - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX - que se publique no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquite-se.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro Relator

**MURILO LEAL**  
Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2721535

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHO DIRETOR**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1708  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PROCESSO REGULATÓRIO: FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - ACESSO INDEVIDO - ENTRE AS ESTAÇÕES MARACANÁ E SÃO CRISTOVÃO EM 25/03/2018**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.160/2018, na Nota Técnica de Evidências CATRA

nº NTEV 043/2024 (79227423) e no Parecer 259 (88280338) emitido pela Procuradoria Geral desta AGETRANSP, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Não responsabilizar a Concessionária Metrô Rio pelo incidente registrado na Carta nº 09-CR-018-ENV-0128;

**Art. 2º** - Determinar à SECEX que realize os procedimentos necessários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão;

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026

**MURILO LEAL**  
Conselheiro Relator

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2721539

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHO DIRETOR**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1709  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PROCESSO REGULATÓRIO: FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - INCÊNDIO EM CABO DE ALTA TENSÃO, CAUSANDO INTERRUPTÃO DE CIRCULAÇÃO NA LINHA 2 EM 29/12/2018 - BO MR8352019**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-22/008/1/2020, na Nota Técnica de Estudo CATRA Nº NTE 012/2025 (120682594), e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Não responsabilizar a Concessionária METRÔRIO pelo incidente registrado no Boletim de Ocorrência MR8352019;

**Art. 2º** - Determinar à SECEX que realize os procedimentos necessários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão;

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026

**MURILO LEAL**  
Conselheiro Relator

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2721558

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHO DIRETOR**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1710  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - CORPO ENCONTRADO NA LINHA 1 ENTRE AS ESTAÇÕES SENADOR CAMARÁ E SANTÍSSIMO - ESTAÇÃO MADUREIRA - RAMAL SANTA CRUZ - 19/04/2019 - BO SV 1059202**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório SEI-220008/000769/2021, por unanimidade dos Conselheiros votantes;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Não responsabilizar a Concessionária SUPERVIA pela ocorrência em pauta;

**Art. 2º** - Aplicar à Concessionária SUPERVIA a penalidade de ADVERTÊNCIA em razão do não envio da comunicação no prazo regulamentar;

**Art. 3º** - Determinar à CATRA que realize as medidas de praxe e anotações de cabimento em razão da aplicação da penalidade disposta no item 2;

**Art. 4º** - Determinar à SECEX que realize os procedimentos necessários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão;

**Art. 5º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro Relator

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro

**MURILO LEAL**  
Conselheiro

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2721560